



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

EDITAL Nº 04/2025 – PPGMET/PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
MESTRADO EM METEOROLOGIA- SEMESTRE 2026.1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Meteorologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Meteorologia especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPEP), a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET) *stricto sensu* do Instituto de Ciências Atmosféricas (ICAT) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de 12 (doze) vagas para o semestre letivo 2026.1, para o Curso de Mestrado em Meteorologia, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFAL. O curso de Mestrado em Meteorologia da UFAL tem conceito 4 na CAPES (Área de Geociências). O Programa, com área de concentração: Processos de Superfície Terrestre, tem por objetivo a formação acadêmica, científica e de profissionais ao exercício das atividades de ensino, pesquisa e demais atividades correlatas. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 01 – Análise e Previsão do Tempo e Clima; 02 – Interação Oceano Atmosfera; 03 – Sensoriamento Remoto e Hidrometeorologia e 04 – Micrometeorologia e Agrometeorologia. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1 – Poderão participar do Processo Seletivo do PPGMET/ICAT/UFAL todos os portadores de diploma de graduação plena (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas seguintes áreas: Meteorologia e áreas afins (Física, Matemática, Química, Ciências da Computação, Engenharias, Oceanografia, Ciências Náuticas, Agronomia e Geografia).

2.2 – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre, dos cursos especificados no item 2.1 deste edital, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Estando o candidato obrigado a apresentar o diploma de graduação ou certificado de colação de grau no ato da realização da 1ª matrícula, caso seja aprovado e classificado.

3. DAS VAGAS

3.1 – Serão oferecidas para o nível Mestrado em Meteorologia o número total de 12 (doze) vagas, considerando-se as vagas gerais e do sistema de cotas. A relação de docentes que orientarão neste edital está

listada conforme indicado no **anexo 03** deste Edital.

3.2 – A oferta de vagas, obedecendo o estabelecido no item 3.1 deste Edital, é feita para todo o Programa e as vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos candidatos no processo seletivo, considerando-se as vagas gerais e do sistema de cotas.

Parágrafo único - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.3 – Serão ofertadas até 12 vagas, sendo 6 (seis) vagas para o sistema de cotas e 6 (seis) vagas para ampla concorrência. As vagas serão dispostas de acordo com o Art. 10º da Resolução Nº.82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAL, e com o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFAL (Resolução nº.37/2022 – CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022), com o total de vagas disponíveis: 20% das vagas (2 vagas) para candidatos negros (pretos e pardos); 10% das vagas (1 vaga) para candidatos indígenas; 10% das vagas (1 vaga) para Pessoas com Deficiência (PcD); 10% das vagas (1 vaga) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados; 10% das vagas (1 vaga) para servidores da UFAL e 50% das vagas (6 vagas) para candidatos em condições de ampla concorrência.

3.4– As vagas destinadas como cotas de ações afirmativas não são distribuídas por docente, ou seja, não há obrigatoriedade de oferta e preenchimento de cotas para cada docente. O resultado das vagas de ampla concorrência será publicado separado do resultado dos cotistas, sendo os candidatos aprovados e classificados distribuídos entre os docentes pretendidos de acordo com a classificação final, iniciando com o primeiro colocado entre os cotistas, seguido pelo primeiro colocado das vagas de ampla concorrência e assim sucessivamente.

3.5 – Os/As candidatos/as servidores públicos da UFAL, negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as ou com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.6 – Na hipótese de não haver candidatos servidores públicos da UFAL, negros (pretos e pardos), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, assentados ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

3.7 – Os candidatos servidores públicos da UFAL, negros (pretos e pardos), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, assentados ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8 – Em caso de desistência de candidato servidor público da UFAL, negro, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiado, assentado ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor público da UFAL, negro, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiado, assentado ou com deficiência posteriormente classificado.

3.9 – Todos os candidatos, independentemente do regime de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste Edital.

3.10 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

3.11 – Caso haja excesso de candidatos aprovados para uma mesma orientador, a Coordenação e/ou Comissão de Seleção poderão redistribuir os candidatos de forma mais equilibrada para atender aos critérios de avaliação da CAPES em relação à proporcionalidade número de discentes por orientadores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA:

https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, das 00h00 do dia 22/10/2025 às 23h59 do dia 21/11/2025.

4.2 – Solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia: ppgmet@icat.ufal.br

4.3 – Procedimentos de Inscrição:

a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

b) O candidato deverá anexar os documentos exigidos (conforme item 5.2) digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 8 deste Edital. Os arquivos deverão ser identificados com o nome do documento que o representa (ex. Inscrição, Diploma graduação, Histórico graduação, Currículo Lattes, Barema, Declaração autenticidade e etc.)

c) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento no formato PDF. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá reunir os documentos em um único arquivo no formato PDF.

d) A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

e) A inscrição será efetivada e uma confirmação será gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. **Não será permitida a inclusão posterior de documentos.** As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

4.4 – A inscrição é gratuita.

4.5 – Os servidores da UFAL que se candidatarem a vaga própria deverão comprovar o efetivo exercício da profissão e o vínculo com a instituição, além de satisfazerem os demais critérios deste Edital.

4.6 – Conforme orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.7 – Será solicitado ao/a candidato/a quilombola e indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade. Esse documento deverá ser emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (para quilombola) e pela Fundação Nacional do Índio (para indígena).

4.8 – O Núcleo de Acessibilidade (NAC/UFAL) acompanhará e apoiará o provimento de meios necessários a verificação do/a candidato/a e de permanência do/a cotista matriculado.

4.9 – Os laudos dos/as candidatos/as selecionados/as para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) serão encaminhados/as para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) por comissão verificadora da UFAL para este fim.

4.10 – Os/As candidatos/as que se autodeclararem negros/as serão submetidos/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as.

4.11 – Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoas trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com todas as orientações previstas na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

4.12 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 – Poderão participar do Processo Seletivo do PPGMET/ICAT/UFAL todos os portadores de diploma de graduação plena (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas áreas informadas no item 2.1 deste edital, bem como prováveis concluintes, conforme consta no item 2.2 deste edital.

5.2 – Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
- c) CPF (para brasileiros) ou passaporte (estrangeiros);
- d) Certidão de quitação eleitoral .
- e) Certificado de prestação ou isenção do serviço militar para homens entre 18 e 45 anos;
- f) Projeto de Pesquisa, conforme item 7.1 deste edital; Não serão aceitos outros modelos de projeto;
- g) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- h) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- i) Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo 4);
- j) Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- k) Cópia digital da tabela de pontuação (Anexo 02) devidamente preenchida pelo candidato (coluna atribuição). A Tabela de pontuação devidamente preenchida constitui documento obrigatório desta seleção;
- l) Cópia digital dos comprovantes das atividades descritas no Currículo Lattes, organizados conforme sequência apresentada no Anexo 02 (Tabela de pontuação do currículo) em arquivo único e formato PDF. Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros, enviar apenas a primeira página da publicação em que conste o nome do autor. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo 02 deste Edital;
- m) Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores da UFAL);
- n) O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- o) O/a candidato/a à vaga de cotas deverá anexar os Termos/Formulários correspondentes, conforme anexos a este Edital, de acordo com a RESOLUÇÃO N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

5.3 – Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegitimidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

5.4 – A comprovação exigida no item (5.2 subitem g), poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso de graduação e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso. **Caso o candidato seja aprovado**, a matrícula só será efetivada com o diploma de graduação ou certificado de colação de grau no ato da realização da 1ª matrícula

5.5 – O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição

indeferida.

5.6 – O Programa de Pós-Graduação em Meteorologia e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6. PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 – O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, designada pelo colegiado do curso para esse fim.

6.2 – No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata/barema incluindo informações conclusivas sobre as etapas do processo seletivo. O documento supracitado será guardado pelo PPGMET para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros Órgãos de Controle.

Parágrafo único: Haverá divulgação da Comissão de Seleção de forma antecipada ao processo, procedendo, se necessário, o devido afastamento de membro da Comissão em caso de impedimento ou suspeição.

6.3 – O Processo Seletivo compreende as seguintes avaliações:

Avaliação	NOTA 1 Avaliação do projeto de Pesquisa	NOTA 2 Análise do Currículo	NOTA 3 Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (Histórico)
Caráter	Classificatório	Classificatório	Classificatório
Peso	4	3	3

Obs: Todas as avaliações possuem caráter classificatório.

6.4 – A nota final do candidato será a média ponderada das notas 1, 2 e 3.

6.5 – Os candidatos aprovados serão selecionados até o número de vagas previsto no item 3.1 deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada, de forma ponderada pela maior nota final, por ordem decrescente da pontuação final do candidato considerando-se as vagas gerais e do sistema de cotas.

6.6 – No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na Análise do Currículo Lattes;
- II. Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar;

6.7 – O candidato poderá ser aprovado, mas não ficar entre os classificados, de acordo com o número de vagas e pontuação obtida por si e pelos demais candidatos; nesses casos, o candidato será considerado suplente, e poderá ser convocado posteriormente para ocupar eventuais vagas não preenchidas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme o item 3.1 deste Edital.

6.8 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no item 3.1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

6.9 – Os resultados parciais das etapas do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Meteorologia, em sua página eletrônica: <https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/selecao/regular/2026-1-novo>

7. AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa (NAPP)

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser enviado no momento da inscrição, via sistema SIGAA, e será avaliado

conforme a clareza da redação e a articulação entre os objetivos, a revisão bibliográfica e a metodologia; apresentando o limite máximo de 10 páginas, excetuando-se nesta contagem elementos pré-textuais (Capa, Contracapa e Sumário) e as Referências bibliográficas, com texto em fonte Arial tamanho 11 e espaçamento 1,5 entre linhas. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa disponibilizada no site do nosso programa: <https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/linhas-de-pesquisa>, sem apresentar indicação prévia de orientador.

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

- Capa identificada com CPF e Título do Projeto. **Não deve conter o nome do candidato;**
- Introdução(Contextualização do Problema);
- Justificativa;
- Objetivos (Gerais e Específicos); Revisão da literatura;
- Material e métodos; Cronograma de Execução;
- Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

O projeto será avaliado seguindo os seguintes critérios e pontuações:

Críticos	Pontuações
Inserção e contribuição do estudo para a área da Meteorologia e pertinência à linha de pesquisa	2,0
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	1,0
Introdução e Justificativa	1,0
Objetivos	1,0
Revisão de Literatura	2,0
Metodologia	2,0
Cronograma	0,5
Referências Bibliográficas	0,5
TOTAL	10,0

7.2 – Nota da Avaliação Análise do Currículo (NAAC)

A análise de currículo será realizada pela comissão de seleção do Programa de Mestrado em Meteorologia. Serão avaliados somente os itens constantes na Tabela dos critérios de pontuação, apresentada no Anexo 02 e devidamente preenchida pelo candidato. O currículo de maior pontuação final receberá nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

7.3 – Nota da Avaliação do Histórico (NAH)

Será considerado como nota o coeficiente de rendimento acadêmico e/ou escolar da graduação.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO *

As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA	DATAS
Lançamento do Edital	20/10/2025
Período de impugnação do Edital	21/10/2025
Inscrição no SIGAA e envio da documentação solicitada	22/10/2025 a 21/11/2025
ETAPA 1	
Homologação das Inscrições	24/11/2025
Recurso da homologação das inscrições	25/11/2025 a 26/11/2025
Resultado final do recurso da homologação das inscrições	Até 28/11/2025
Bancas de validação para Cotistas*	A partir de 01/12/2025
ETAPA 2	
Resultado preliminar das Avaliações do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Histórico escolar.	Até 03/12/2025

Período de recurso das Avaliações do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Histórico escolar.	04/12/2025 a 05/12/2025
Resultado final do recurso das avaliações do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Histórico escolar.	Até 08/12/2025
ETAPA 3	
Resultado Preliminar do processo Seletivo	Até 12/12/2025
Período de recurso Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/12/2025 a 16/12/2025
Resultado Final do Processo Seletivo*	Até 18/12/2025

*Estes períodos podem ser alterados a depender da disponibilidade dos avaliadores do NEABI e Comissão PCD.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR, FINAL E RECURSOS

9.1 – Resultado preliminar e final será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos na página eletrônica: <https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/selecao/regular/2026-1-novo>

9.2 – Para a composição do cálculo da nota final do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir da média apresentada na fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(4 \times NAPP) + (3 \times NAAC) + (3 \times NAH)}{10}$$

NF = Nota Final;

NAPP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa;

NAAC = Nota da Avaliação Análise do Currículo;

NAH = Nota da Avaliação do Histórico (Coeficiente de rendimento acadêmico).

9.3 – Ao candidato com maior nota final, será atribuída nota 10, sendo as notas dos demais candidatos calculada proporcionalmente.

9.4 – A nota final dos candidatos será utilizada como critério primário classificatório para a concessão das bolsas, quando disponíveis, atendendo ainda aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras (CAPES OU FAPEAL) e pelo CONSUNI/UFAL.

9.5 – Os/As candidatos/as selecionados/as no sistema de cotas terão reserva de 50% da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós- graduação, atendendo aos percentuais de vagas estipulados na Resolução 82/2022 CONSUNI-UFAL.

9.6 – O(A) candidato poderá recorrer do resultado das etapas do Processo Seletivo ao Programa de Pós-graduação em Meteorologia, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, através do e-mail: ppgmet@icat.ufal.br, anexando os documentos que julgar necessário.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Para isso, deve- se encaminhar recurso, anexando os documentos que julgar necessário, ao e-mail da PROPEP/CPG (Coordenação de Pós- graduação), cpg@propep.ufal.br

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1 – Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 3.1 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

10.2 – A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada de forma on-line pelo candidato ou por seu representante legal, em datas a serem divulgadas.

10.3 – No caso da inscrição condicionada, prevista no item 2.2 deste edital, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

10.4 – No caso de brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, portadores de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

10.5 – Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

10.6 – Em caso de desistência da matrícula por um ou mais dos candidatos selecionados será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e considerando-se as vagas gerais e do sistema de cotas.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Meteorologia. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira **(inglês)**.

11.2 – Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

a) A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira inglês e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

b) Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

11.3 – Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete).

11.4 – Os atestados de proficiência obtidos pelas instituições mencionadas acima terão validade de 02 anos.

11.5 – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Meteorologia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

11.6 – Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja o inglês para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

12.2– Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Promover burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

b) Não atender o que consta no item 5.2 deste Edital.

12.3 – O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sistema, enquanto estiver participando do processo de seleção.

12.4 – A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo

12.5 – As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

12.6 – Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA) e no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

12.7 – Quaisquer alterações relativas a datas e horários, pesos e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-graduação no site do PPGMET.

12.8 – O Regimento do Programa de Pós-graduação, bem como as informações sobre os orientadores deste Edital estão disponíveis na página eletrônica do programa: através dos links: <https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/documentos/regimentos> e <https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/institucional/docentes>; respectivamente.

12.9– As informações sobre linhas de pesquisa e quantidade de orientadores estarão no anexo 3 deste Edital.

12.10– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- graduação em Meteorologia.

13. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Helber Barros Gomes

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Djane Fonseca da Silva

Secretário: Rafael Alexandre Marques Araújo

E-mail: ppgmet@icat.ufal.br

Telefone: 3214-1368

ENDEREÇO:

Coordenação de Pós-Graduação em Meteorologia – PPGMET

Sala da secretaria, 1º andar, Bloco do Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT (antigo CCEN)

Universidade Federal de Alagoas, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária. Maceió/AL

CEP: 57072-970

Site: <https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia>

Maceió, 10 de outubro de 2025

Prof. Dr. Helber Barros Gomes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

Profa. Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA PROCESSO DE SELEÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO 1	FOTO
VAGA: ☐ AMPLA CONCORRÊNCIA ☐ SERVIDOR PÚBLICO da UFAL ☐ COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ☐ SIM ☐ NÃO		
DESEJA BOLSA DE ESTUDO: ☐ SIM ☐ NÃO		
1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Nome completo:		
RG:		CPF:
Data de Nascimento:	Sexo: ☐ F ☐ M	Naturalidade:
Endereço residencial:		Bairro:
CEP:		Cidade/UF:
DDD/Telefone 1:		DDD/Telefone 2:
E-mail:		
2 – LOCAL DE TRABALHO		
Instituição:		Sigla:
Cargo/função:	Regime trabalho: ☐ Parcial ☐ Integral ☐ Dedicação Exclusiva	
Endereço Institucional:	Cidade:	UF:
CEP:	DDD/Telefone:	
3 – DOCENTE/ORIENTAÇÃO PRETENDIDA		
Docente pretendido/ 1ª opção:		
Docente pretendido/2ª opção:		
Docente pretendido/ 3ª opção:		
4- PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
- O candidato concorre as vagas pela demanda de: ☐ servidor da UFAL ☐ cotas* ☐ não cotista - O candidato a cotas é referente a: ☐ negros ☐ indígenas ☐ deficientes ☐ trans ☐ assentado ☐ refugiados - O candidato deseja se autodeclarar quanto a sua etnia: ☐ sim ☐ não - Em caso, afirmativo, como se autodeclara: ☐ branco ☐ amarelo ☐ negro ☐ pardo ☐ índio		
<i>*Os candidatos a cotas deverão atender a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.</i>		
5 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo Edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.		
Local	Data	Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO-BAREMA

ATIVIDADES (ÚLTIMOS 05 ANOS)	Pontos	Atribuição pelo candidato	Validação pela Banca
Tempo total de graduação (tempo regular previsto para o curso = 2 pontos. Para cada semestre cursado a mais reduz-se 0,2)	máx. 2,0		
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (0,5 pontos/participação)	máx. 1,0		
Iniciação Científica, PIBID, PIBIT, PET e outros equivalentes, com no mínimo 20 h/semana e com declaração institucional (1 ponto/semestre)	máx. 4,0		
Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) (3 pontos/curso)	máx. 6,0		
Participação em minicurso como docente/ministrante (0,5 ponto/curso de até 8 hs; 1 ponto/curso com mais de 8 hs de duração) ou Participação em minicurso como participante (0,2 ponto/curso de até 8 hs; 0,3 ponto/curso com mais de 8 hs de duração)	máx. 3,0		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa ou extensão com carga horária mínima de 8 hs (0,5 ponto a cada 8 hs de curso)	máx. 2,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos por participação) Nacional (1,5 pontos por participação) Regional (1,0 ponto por participação) Local (0,5 pontos por participação)	máx. 8,0		
Publicações em revistas ou periódicos indexados (Qualis 2017-2020): Qualis A (10 pontos/publicação) Qualis B (5 pontos/publicação) Qualis C (2 pontos/publicação) Periódico sem Qualis (0,5 ponto/publicação)			
Publicações e/ou comunicações em eventos científicos (inclusive o PIBIC): Trabalho completo (3 pontos por comunicação) Resumo (2 pontos por comunicação) Apresentação oral pelo candidato (2 pontos por comunicação)			
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos: Qualis A (3 pontos/artigo) Qualis B (2 pontos/artigo) Qualis C (1 pontos/artigo)			
Participação em Projetos de Extensão (2 pontos por ano)	máx. 4,0		
Organização e/ou autoria própria de Livro (4 pontos por livro)	máx. 8,0		
Autoria de Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo de livro)	máx. 4,0		
Atividade de Ensino: Superior (2 pontos por semestre) Médio (1 ponto por semestre) Fundamental (0,5 ponto por semestre)	máx. 3,0		
Atuação profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1 ponto por ano)	máx. 4,0		
Monitoria acadêmica (0,5 pontos por semestre)	máx. 2,0		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (2 pontos para cada 100 horas de estágio)	máx. 4,0		
Intercâmbio internacional (2 pontos por semestre)	máx. 4,0		
Participação em palestra/mesa redonda como Palestrante (0,5 pontos por participação)	máx. 2,0		
Participação em palestra/mesa redonda como Ouvinte (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Participação em Organização de eventos acadêmico-científicos (0,5 pontos por participação)	máx. 1,0		
Total	máx. 100		

Nome do candidato:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

ANEXO 3

VAGAS DE ORIENTAÇÃO E (LINHAS DE PESQUISA)

1. INFORME: o candidato tem a opção de escolher até 3 professores para orientação na ficha de inscrição (**anexo 01**) deste edital, no entanto a definição de orientação ficará condicionada a classificação final do candidato no processo seletivo e a disponibilidade do docente, considerando-se as vagas gerais e do sistema de cotas.

2. LISTA DE PROFESSORES COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTES	VAGAS
DJANE FONSECA DA SILVA	01
FABRÍCIO DANIEL DOS SANTOS SILVA	01
GLAUBER LOPES MARIANO	01
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	02
MARIA CRISTINA LEMOS DA SILVA	01
HELBER BARROS GOMES	02
HELIOFABIO BARROS GOMES	01
HELDER JOSÉ FARIA DA SILVA	02
THOMAS ROCHA FERREIRA	01

3. DOCENTES PERMANENTES QUE ORIENTARÃO NESTE EDITAL (LINHAS DE PESQUISA)

Prof. Dr. Fabrício Daniel dos Santos Silva: Atua nos seguintes temas: Biometeorologia, Climatologia, Previsões Climáticas Sazonais e Agrometeorologia, com foco na pesquisa sobre a técnica de downscaling estatístico de cenários climáticos futuros visando aplicações específicas, previsões sazonais e intra-sazonais utilizando modelagem estatística/estocástica e estimativa de produtividade de culturas por meio de modelagem agrometeorológica. Responsável pelas vagas do edital relativa à seguinte linha de pesquisa específica: Agrometeorologia (01 vaga). [Currículo Lattes](#)

Prof. Dr. Glauber Lopes Mariano: Atua nas seguintes áreas: poluição da atmosfera e química da atmosfera através de sensoriamento remoto da atmosfera, biometeorologia e climatologia. Responsável pelas vagas do Edital relativa à seguinte linha de pesquisa específica: Biometeorologia, Poluição Atmosférica e Química da atmosfera (01 vaga). [Currículo Lattes](#)

Prof. Dr. Helber Barros Gomes: Trabalha em colaboração com a comunidade WRF no âmbito do projeto Coordinated Regional climate Downscaling EXperiment (CORDEX- WRF), com ênfase na região da América do Sul, e Model for Prediction Across Scales (MPAS). As áreas de especialização são: dinâmica da atmosfera em várias escalas; ondas planetárias e variabilidade de baixa frequência; processos de nuvens e convecção; modelagem climática regional/global e intercomparação de modelos; técnicas de resolução variável e refinamento de grade adaptativa para Modelos de Circulação Geral da Atmosfera (MCGAs). Responsável pela vaga do Edital relativa à seguinte linha de pesquisa específica: Previsão Numérica de Tempo e Modelagem Atmosférica. (02 vagas). [Currículo Lattes](#)

Prof. Dr. José Francisco de Oliveira Júnior: Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Meteorologia Ambiental, Micrometeorologia, Modelagem Atmosférica, Meteorologia de Montanha e Costeira, Agrometeorologia, Meteorologia Urbana, Climatologia e Meteorologia de Incêndio atuando principalmente nos seguintes temas: Clima e Saúde, Catástrofes e Desastres Naturais, Camada Limite Atmosférica, Métodos Estatísticos, Ferramentas SIG, Radar Meteorológico, Modelagem Computacional, Qualidade do Ar, Poluição Atmosféricas. Responsável pelas vagas do Edital relativa à seguinte linha de pesquisa específica: Meteorologia Ambiental e

Aplicada (02 vagas). [Currículo Lattes](#)

Profa. Dra. Maria Cristina Lemos da Silva: Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Modelagem Numérica e Climática, atuando principalmente nos seguintes temas: Modelagem Numérica, Assimilação de dados, Mesoescala. Responsável pela vaga do Edital relativa à seguinte linha de pesquisa específica: Meteorologia de Mesoescala (1 vaga). [Currículo Lattes](#)

Profa. Dra. Djane Fonseca da Silva: : Tem experiência na área de Geociências, podendo atuar nas seguintes áreas: Climatologia estatística, Estatística aplicada, Impactos climáticos e antrópicos sobre bacias hidrográficas e sobre disponibilidade hídrica, Impactos climáticos sobre meio ambiente, Gestão de recursos hídricos, Recursos hídricos, Variabilidade Climática, Risco climático, Previsão Climática através de estatísticas avançadas, Índices climáticos, Previsão hídrica, Efeito de José e Noé, Índice de Anomalia de Chuva, Análises de Ondaletas, Tendências climáticas e Análise estatística aplicada. Responsável pela vaga do edital relativa à seguinte linha de pesquisa específica: Climatologia (01 vaga). [Currículo Lattes](#)

Prof. Dr. Heliofábio Barros Gomes: Diretor do Instituto de Ciências Atmosféricas da Universidade Federal de Alagoas (2018 - 2022) e Diretor Científico da Sociedade Brasileira de Meteorologia (SBMET) HELIOFABIO BARROS GOMES - Gestão 2016/2018. Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Impactos Climáticos, atuando principalmente nos seguintes temas: Sensoriamento 03 Remoto Aplicado, Evapotranspiração, Bioclimatologia, Meteorologia Física, Meteorologia Sinótica e Climatologia. Responsável pela vaga do Edital relativa à seguinte linha de pesquisa específica: Sensoriamento Remoto. (1 vaga). [Currículo Lattes](#)

Prof. Dr. Helder José Farias da Silva: Doutor (2015-2019) e Mestre (2013-2015) em Ciências Climáticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Graduado em Meteorologia pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Atualmente Professor Adjunto da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), lotado no Instituto de Ciências Atmosféricas (ICAT/UFAL), onde atua nos cursos de Graduação (Bacharelado) em Meteorologia e Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET/ICAT/UFAL). Proponente e líder do grupo de pesquisa: Geoprocessamento, Clima e Uso do Solo - GEOTEMPUS (CNPq). Orientador Acadêmico em diversas modalidades (monitoria, Iniciação Científica e Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC, Pós-Graduação Stricto Sensu). Integrante do Comitê Assessor de Pesquisa do ICAT-UFAL (2025-2026). Membro dos Colegiados do Curso de Graduação - ICAT/UFAL (2025-2027) e Pós-Graduação em Meteorologia - PGMET/ICAT/UFAL (2025-2027). Possui sólida atuação em Geociências, com foco em Meteorologia aplicada, abordando temas como Climatologia Geral, Estatística Aplicada à Climatologia, alterações no Uso e Cobertura do Solo, Biometeorologia, Agrometeorologia e Sensoriamento Remoto dos componentes terrestres. Responsável pela vaga do Edital relativa à seguinte linha de pesquisa específica: Sensoriamento Remoto e Bioclimatologia. (02 vagas). [Currículo Lattes](#)

Prof. Dr. Thomas Rocha Ferreira: Doutor em meteorologia pela Universidade Federal de Campina Grande com período sanduíche no Daugherty Water for Food Global Institute (DWFI, University of Nebraska-Lincoln), assistido pelo Programa Fulbright. Posteriormente, atuou como consultor no mesmo instituto (2022-2023). Possui mestrado em meteorologia pela UFCG (2018) e bacharelado em meteorologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL-2016). Foi Investigador de Pós-Doutorado no Centro de Integração de Dados e Conhecimento para a Saúde (CIDACS-2023), onde colaborou no desenvolvimento de uma plataforma de dados climáticos para estudar clima e saúde. Foi bolsista de Pós-Doutorado pela Universidade Federal de Viçosa (UFV, 2023). Recentemente aceitou o cargo de Professor Adjunto-A da Universidade Federal de Alagoas (dez. 2023). Suas áreas de interesse abrangem meteorologia, agrometeorologia, geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicado, com foco em balanço de radiação e energia, evapotranspiração, fusão de imagens orbitais multiespectrais, downscaling de imagens termais e processos de seca e desertificação. Proficiente em processamento de dados geoespaciais em nuvem usando linguagem Python e Google Earth Engine. Os seus artigos publicados abrangem o uso de sensoriamento remoto na agricultura e nas ciências ambientais: radiação e balanço energético em diferentes tipos de utilização do solo; estimativa do uso de água na agricultura irrigada; e modelagem hidrológica: impactos de cenários de mudanças climáticas e de uso do solo nos processos hidrológicos e na energia hidrelétrica na Amazônia. Responsável pela vaga do Edital relativa à seguinte linha de pesquisa específica: Agrometeorologia e Sensoriamento Remoto. (01 vaga). [Currículo Lattes](#)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no item 5.2 e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Meteorologia referente ao ano de 2025.2, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados pelo item 5.2 do presente Edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Maceió / AL, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato
(conforme documento de identificação)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE RECURSO
(usar quantos formulários julgar necessário)

Nome:	CPF:
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data:	
Assinatura:	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE

(a declaração de provável concluinte deve ser apresentada em papel timbrado do Curso de Graduação)

Modelo

A Coordenação do curso de Graduação em _____ atesta
que o(a) Senhor(a) _____,
CPF nº _____, com nº de matrícula _____ é aluno
regularmente matriculado no curso de graduação e é provável concluinte do curso até _____,
faltando apenas, para a obtenção do grau, (indicar, por exemplo, a conclusão e/ou defesa do Trabalho de
Conclusão do Curso - TCC; ou a disciplina _____; etc.

Nada mais a declarar, eu, Prof. _____, coordenador do Curso de
Graduação em _____, assino a seguir.

Cordialmente,

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Prof. _____

Coordenador do Curso de Graduação em _____

(Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso de Graduação)

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022– CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____.

[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 9

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 10
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____ CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 11

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente comum ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ nanismo (altura:) ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ outras - especificar: _____	D 2 - Deficiência Mental ☐ Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico
B - Deficiência Visual ☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ☐ Comunicação ☐ Cuidado pessoal ☐ Habilidades sociais ☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Saúde e segurança ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Lazer ☐ Trabalho Idade de início: _____ Obs.: Anexar Laudo Médico

C - Deficiência Auditiva ☹ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular ☹ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental ☹ Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla ☹ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	
ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.	
Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.	

_____/_____/_____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO 12

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

- Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
- Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
- As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

I. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

II. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

III. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

IV. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

V. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

VI. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____/_____,____de_____de_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 13

Declaração de Renda Familiar

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local:

Data: / /

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF de todos os membros que residem com o requerente;
- b) Cópia do Comprovante de residência atualizado (último mês);
- c) Cópia do Contrato de aluguel. Em caso de divisão de dependências com outras pessoas, é necessário elaborar uma declaração das pessoas residentes;
- d) Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. **Desempregados:** Apresentar cópia de Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. **Trabalhadores de economia formal:** Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. **Trabalhadores de economia informal-autônomos:** Apresentar declaração de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente; apresentar cópia da carteira profissional: Folha de rosto, dados pessoais, folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

IV. **Familiares aposentados ou pensionistas:** Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br.

ANEXO 14

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI



Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE), _____ (PROFISSÃO), residente no _____ (ENDEREÇO COMPLETO), _____ (CPF), sou _____ (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____,
_____(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade
transexual e travesti e reside no seguinte local:Endereço:

Município:_____
Estado:_____
País:_____Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações
aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas,
implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a
penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

ANEXO 16
DECLARAÇÃO – REFUGIADOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou refugiado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

ANEXO 17
DECLARAÇÃO – ASSENTADOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou assentado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo INCRA, devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.